

## PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE ESTÁGIO 11/2022

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, faz-se saber aos interessados que, nos termos da Portaria SESC 567/17, e Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio - encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de estágio conforme descrito na **Tabela I**, nos termos e condições seguintes:

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**, para estagiar na **Unidade Sesc Castanhal, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 10 – Bairro: Nova Olinda, Castanhal - PA.**

**1.2** A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

<b>TABELA I</b>	
<b>Número de Vagas</b>	<b>02 vagas</b>
<b>Curso</b>	<b>Licenciatura em Pedagogia</b>
<b>Carga Horária Semanal</b>	20 horas semanais
<b>Período</b>	Matutino e Vespertino
<b>Setor/Área</b>	Educação em Saúde
<b>Local</b>	Unidade Sesc Castanhal
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 400,00
<b>Auxílio Transporte</b>	R\$ 200,00
<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<p>O candidato deverá estar matriculado em Instituições de Ensino Superior conveniadas ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I</p> <p><b>O candidato deve estar enquadrado no ano de 2022 nas condições abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Graduação de 4 anos: Cursando 3º ao 7º semestre;</u></li><li>- <u>Graduação de 5 anos: Cursando 3º ao 9º semestre;</u></li></ul> <p>Os candidatos que estiverem cursando o último período da graduação não será permitido o ingresso no Programa de Estágio, considerando a necessidade de estar matriculado no mínimo até o mês de Dezembro/2022.</p> <p>O candidato deverá enviar o <b>currículo, declaração de Matrícula ou Histórico Escolar</b> (deverá conter o nome do candidato, o curso, turno e o respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura da coordenação), via e-mail, no prazo máximo do período das inscrições do Processo Seletivo.</p>

**1.3.** Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

**2.2.** O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas da seguinte forma:

**3.1.** O período para envio do currículo e inscrição compreenderá do dia **13 de Maio de 2022** ao dia **23 de Maio de 2022**.

**3.1.1.** As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_de\\_estagio-1](https://sesc-pa.com.br/processos_de_estagio-1).

**3.1.2.** Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico (deverá conter o nome do candidato, o curso, turno e o respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura da coordenação), dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), sendo **obrigatório informar o nº do Processo Seletivo (11/2022) a que se candidata, indicando no campo "assunto" do e-mail**.

**3.1.3.** O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.4.** Ao enviar o currículo para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br) o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

**3.1.5.** O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**3.2.** O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

- 3.2.1.** A inscrição só terá validade se for efetuada através do envio correto do e-mail com currículo e documentação solicitada.
- 3.2.2.** Caso o anexo inserido seja divergente ao especificado no Descritivo, o candidato será desclassificado automaticamente e não participará das etapas seguintes.
- 3.3.** Qualquer outro meio utilizado diferente do previsto nesse Descritivo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.4.** A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas.
- 3.5.** O SESC/AR/PA não se responsabilizará pelo preenchimento e envio incorreto da documentação necessária para Inscrição disponibilizada através das formas previstas nesse presente instrumento. Assim como não dará novo prazo para que o candidato faça as adequações necessárias.
- 3.6.** Serão analisados os 200 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O Processo Seletivo obedecerá às etapas seguintes:

**4.1.1. 1ª Etapa – Análise Curricular e Documentação (eliminatória)**

Envio do Currículo e documentação, exclusivamente via e-mail. Para o candidato ser classificado para a próxima etapa, ele deverá encaminhar o currículo, Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico conforme **item 3.1.2** para que a equipe avaliadora confirme o correto e enquadramento de graduação, conforme **Tabela I**.

**4.1.2. 2ª Etapa – Entrevista Pessoal (classificatória)**

A Entrevista se dará com o gerente, gestor, setor de recursos humanos ou responsável técnico pela área da vaga de estágio oferecida. Os candidatos serão submetidos à entrevista para análise de conhecimentos, habilidades e perfil para a vaga a qual estiverem concorrendo.

**Pontuação:** De 0 a 10 (zero a dez).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

**4.2.** O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar, incluir ou excluir as fases constantes no **item 4** deste Descritivo durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgará as mesmas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis a sua realização.

**4.3.** **Será de total responsabilidade de o candidato buscar todas as informações de interesse, no que diz respeito ao curso/vaga inscrito, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo e acompanhamento de resultados**, disponibilizadas pelo SESC/AR/PA para consulta no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente instrumento.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**5.1** Somente será permitida a participação nas etapas do Processo Seletivo o candidato que estiver previamente inscrito via e-mail.

**5.2** Ao candidato só será permitida a realização das etapas na respectiva data, local e resultados das etapas determinados por este descritivo.

**5.3** Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

**5.4** Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual forem convocados bem como se apresentar fora do horário estabelecido para a realização de qualquer uma das etapas.

**5.5** O calendário prévio que define o cronograma das etapas citadas no **item 4** compreenderá da seguinte forma:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrição (via e-mail)</b>	13/05/2022 à 23/05/2022
<b>Análise Curricular e documentação</b>	24/05/2022
<b>Candidatos Habilitados a Entrevista</b>	26/05/2022
<b>Entrevista Pessoal</b>	30 e 31/05/2022
<b>Resultado Final dos candidatos Aprovados</b>	02/06/2022
<b>Entrega dos documentos dos candidatos aprovados (conforme anexo II)</b>	06/06/2022

**5.6** O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da nota da entrevista.

**6.2.** Após realização das etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate aquele candidato que tiver menor idade.

## 7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos aprovados no processo com nota final igual ou superior a 07 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de vigência do Processo Seletivo, sendo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

7.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a nota final de cada candidato obtida a partir da etapa de Entrevista, não poderá ser inferior a 07 (sete).

7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Departamento Regional.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela I**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

8.2. Caso haja necessidade o SESC/AR/PA se reserva no direito de convocar o candidato que se encontrar no cadastro de reserva para ocupar vaga em outro setor/área compatível com a área de formação, conforme.

8.2.1. Em caso de recusa o candidato será desclassificado, o qual será considerado que o candidato não teve interesse à vaga e convocaremos o próximo colocado no processo ou abertura de um novo processo.

8.3. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **48 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

8.4. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

8.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

Anexo I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS;

Anexo II - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (**somente para candidatos aprovados no Processo Seletivo**).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 13 de Maio de 2022.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO PARÁ**  
**Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio**

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ - UEPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

ESTÁCIO DE CASTANHAL

ESTÁCIO EAD – PÓLO MARCO

ESTÁCIO FAP

FEAPA

FIBRA

ESAMAZ

ESTÁCIO FAP

UNINASSAU

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA

## ANEXO II

### LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- ✓ CURRÍCULO VITAE;
- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ATUALIZADA;
- ✓ CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ✓ CÓPIA CPF.
- ✓ CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR,
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADA E LEGÍVEL,
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link:  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:  
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadnit/cadnit.html> OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ EMISSÃO VIA INTERNET DE CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL;
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4;
- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA OU DIGITAL (ORIGINAL E/OU CÓPIA);
- ✓ CÓPIA DE CARTÃO BANCO (SE HOUVER).

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (SOMENTE DOS APROVADOS):**

UNIDADE SESC CASTANHAL, LOCALIZADO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 10,  
BAIRRO: NOVA OLINDA, CASTANHAL/PA.  
PROCURAR POR FUNCIONÁRIA ALINE PIMENTEL.